



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO**  
**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS EFETIVOS MUNICIPAIS DE CERRO BRANCO- RPPS**

ATA 01/2026

**Comitê de Investimento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Cerro Branco; Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Cerro Branco – FUNPREVCB.**

Aos 12 dias do mês de janeiro de 2026, as 17 horas e 05min., reuniram-se na sala da Secretaria Municipal de Finanças os membros do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Cerro Branco, inicialmente foram apresentados os saldos bancários de 31 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 37.878.830,46, alcançado no mês de dezembro uma rentabilidade de R\$ 427.287,35, o rendimento total alcançado durante o ano de 2025 um montante de R\$ 4.679.985,53 alcançando 141,05% da meta Atuarial, Também foi decidido que o saldo na conta corrente de um montante de R\$ 565.000,00 será aplicado **BANRISUL ABSOLUTO RESP LIMITADA FI RENDA FIXA LPCNPJ 21.743.480/0001-50** *Enquadramento: Art. 7º, I, b Disponibilidade dos recursos: D+0* **Objetivo do Fundo: Acompanhar a variação do CDI** **Característica do Ativo:** Aplica seus recursos em ativos e derivativos de renda fixa remunerados à taxa flutuante em CDI ou Selic, Para informação, destacamos os principais eventos que influenciaram o mercado e reforçam nossa recomendação de cautela: **SELIC:** O Comitê de Política Monetária (Copom) manteve a taxa básica de juros em 15% pela terceira vez consecutiva, reforçando que os juros permanecerão altos por um período prolongado para controlar a inflação. **Inflação (IPCA):** A inflação em dezembro teve alta de 0,33%. À exceção do grupo Habitação, com queda de 0,33%, os demais grupos de produtos e serviços pesquisados tiveram alta em dezembro. Assim, o índice fechou o ano em 4,26% situando-se abaixo do teto da meta (4,5%). **Renda Fixa:** As taxas futuras de juros fecharam ontem com movimentos contidos. A produção industrial de novembro veio neutra e não trouxe direcionadores e o leilão de prefixados não alterou a percepção de que fatores domésticos seguirão predominando. **Ibovespa:** O Ibovespa fechou a semana com resultado positivo avançando 1,76% aos 163.370,31 pontos. **Juros EUA (FED):** O Federal Reserve (FED) cortou a taxa de juros em 0,25%, pela segunda reunião consecutiva em uma decisão não unânime em meio aos desafios relacionados a paralização do governo. A taxa foi para o intervalo entre 3,75% e 4% **Bolsas de Nova York:** Os principais índices fecharam com resultados positivos após dados do payroll, o principal relatório de emprego nos EUA eram otimismo nos investidores. Ao fim do pregão, o Dow Jones subiu 0,48%, o S&P 500 ganhou 0,65%, enquanto o índice de tecnologia Nasdaq teve alta de 0,82%, sendo o valor a ser aplicado referente as contribuições patronais e contribuições do servidor correspondente ao mês de dezembro e 13º salários dos servidores efetivos e parcelamentos pagos no dia 09/01/2026 os demais ingressos mensais como recebimento de parcelamentos e compensação financeira sera aplicado no BANRISUL ABSOLUTO e durante o mês de janeiro/2026 e também para o pagamento da folha de pagamento correspondente ao mês de Janeiro/2026 será resgatado o valor do Bannisul Absoluto, juntamente nessa reunião foi analisado e aprovado **ADENDO à Política de Investimentos 2026**, em observância à **Resolução CMN nº 5.272/2025**, bem como à **Portaria MPS nº 2.582, de 26 de dezembro de 2025**. Os investimentos, a partir de **1º de fevereiro de 2026**, irão obedecer à nova **Resolução CMN nº 5.272/2025**, entretanto não é necessário o "desinvestimento imediato": os RPPS terão **dois anos para desinvestir conforme a normativa publicada;**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO**  
**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS EFETIVOS MUNICIPAIS DE CERRO BRANCO- RPPS**

contudo, em nenhuma hipótese poderão ser efetuadas novas aplicações em desacordo com a Resolução CMN nº 5.272/2025. Serviços e Informações do Brasil

Os limites estão previstos conforme a nova Resolução CMN nº 5.272/2025, que passam a vigorar em 02/02/2026.

Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos				
	Limite da Resolução %	Limite do Inciso	Limite Inferior	Estratégia Anual %	Limite de Superior
<b>Renda Fixa - Art. 7º</b>					<b>100,0%</b>
Classes de fundos de investimento/ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I	100%	100%	0,0%	99,5%	100,0%
Títulos de emissão do Tesouro Nacional - Oferta primária ou plataforma eletrônica - Art. 7º, II	100%	100%	0,0%	0,5%	50,0%
Títulos de emissão do Tesouro Nacional - registrado na Selic - Art. 7º, III	0%	100%	0,0%	0,0%	0,0%
Operações Compromissadas - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, IV	0%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
Classes de fundos de investimento/ETF - Renda Fixa - Art. 7º, V	0%	80%	0,0%	0,0%	45,0%
Ativos de renda fixa emitidos por instituições financeiras - Art. 7º, VI (observados limites por instituição)	0%	20%	0,0%	0,0%	0,0%
Classes de fundos de investimento - Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, VII	0%	35%	0,0%	0,0%	0,0%
Classes de fundos de investimento - Leis nº 12.431/2011 e 14.801/2024 - Art. 7º, VIII	0%		0,0%	0,0%	0,0%
Cotas de subclasses sênior de FIDC - Art. 7º, IX	0%	20%	0,0%	0,0%	0,0%
<b>Renda Variável - Art. 8º</b>					<b>0,0%</b>
Classes de fundos de investimentos - Ações - Art. 8º, I	0%		0,0%	0,0%	0,0%
Classes de ETF de Ações - Art. 8º, II	0%	50%	0,0%	0,0%	0,0%
Classes de ETF BDR-Ações - BDR-ETF de Ações - Art. 8º, III	0%		0,0%	0,0%	0,0%
Classes de ETF Internacional - Art. 8º, IV	0%		0,0%	0,0%	0,0%
<b>Investimento no Exterior - Art. 9º</b>					<b>0,0%</b>
Classes de fundos de investimento - Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	0%		0,0%	0,0%	0,0%
Classes de fundos de investimento no exterior - Investidores Qualificados - Art. 9º, II	0%	10%	0,0%	0,0%	0,0%
Classes de fundos de investimento no exterior - Investidores em Geral - Art. 9º, III	0%		0,0%	0,0%	0,0%
<b>Fundos Estruturados - Art. 10º</b>					<b>0,0%</b>
Classes de fundos de investimento - Multimercado - Art. 10, I	0%		0,0%	0,0%	0,0%
Classes de Fiagro - Art. 10, II	0%	20%	0,0%	0,0%	0,0%
Classes de FIP - Art. 10, III	0%		0,0%	0,0%	0,0%
Classes de fundos de investimento - Ações Mercado de Acesso - Art. 10, IV	0%		0,0%	0,0%	0,0%
<b>Fundos Imobiliários - Art. 11º</b>					<b>0,0%</b>
Fundo/Classe de Investimento Imobiliário - Art. 11	0%	20%	0,0%	0,0%	0,0%
<b>Empréstimos Consignados Art. 12º</b>					<b>0,0%</b>
Empréstimos Consignados - Art. 12º	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
<b>Total</b>					<b>100,00%</b>

Não havendo mais nada a deliberar, foi aprovada a presente ata

Claudiomir Roveda

Marciana Simone Scheidt Aggens

Sônia Quos